

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0263/87 - Ap. Proc. SE n° 0240/87

Processos CEE n°^s 1484/86, 1710/86, 0248/87, 0311/87, 0384/87,
0396/87, 0481/87

REAUTUADO EM 04/12/87

INTERESSADAS: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVI

ASSUNTO : Convênio objetivando a implantação e o desenvolvimento
do PROFIC - Termo de Aditamento

RELATOR : Conselheiro Francisco Aparecido Cordão

PARECER CEE N° 1803/87 CONSELHO PLENO APROVADO EM 09/12/1987.

1. HISTÓRICO

O Senhor Secretário de Estado da Educação encaminha a este Conselho 08 (oito) processos referentes a Termos de Aditamento e Ratificação ou Reti-Ratificação a Convênios firmados, no presente exercício, entre a Secretaria e entidades assistenciais, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança - PROFIC.

A seguir, encontram-se relacionadas as 08 (oito) instituições, com as respectivas especificações dos Termos do Aditamento propostos, protocolados neste Conselho em 04/12/87.

Nº PROC. CEE - SE	ENTIDADE	CONVÊNIO		ADITAMENTO		OBSERVAÇÕES
		CLÁUSULA SEGUNDA - 2	CLÁUSULA QUARTA/CAPUT	CLÁUSULA SEGUNDA - 2	CLÁUSULA QUARTA/CAPUT	
0263/87 0240/87	APAE DE ITAPEVI Parecer CEE nº 0429/87 de 11/03/87 Assinatura: 10/04/87	d) recursos p/ contratação de 5 docentes em JPT.	Cz\$ 316.308,00(p/mate- rial de consumo e pa- gamento de docentes).	(nada a alterar)	Acréscimo de Cz\$ 167.949,00 (p/mate- rial de consumo e pagamento de docentes).	Termo de Aditamento e Ratifi- cação. Acresce recursos para cobrir defasagem. Necessidade de adequar a re- dação da Cláusula Primeira - do aditamento.
0396/87 3330/86	GRUPO ESPÍRITA PARA AMAR /RIBEIRÃO PIRES Parecer CEE nº 0604/87 de 11/03/87 Assinatura: 23/04/87	d) recursos p/ contra- tação de 4 docentes em JPT.	Cz\$ 514.228,00(p/mate- rial de consumo e pa- gamento de docentes).	(nada a alterar)	Acréscimo de Cz\$ 226.832,00 (p/mate- rial de consumo e pagamento de docentes).	Termo de Aditamento e Ratifi- cação. Acresce recursos para cobrir defasagem. Necessidade de adequar a re- dação da Cláusula Primeira - do aditamento.
0384/87 3461/86	CENTRO COMUNITÁRIO DO JAR- DIM SANTA RITA / DIADENA Parecer CEE nº 0621/87 11/03/87 Assinatura: 03/06/87	d) afastamento de 3PI em JPT e 1 PIII em JPT. f) (redação incomple- ta).	Cz\$ 387.232,00(p/mate- rial de consumo e pa- gamento de monitores).	d) recursos p/contrata- ção de 2 PI em JPT e 1 PIII em JPT. f)(redação completada- conforme minuta apro- vada pelo CEE).	Acréscimo de Cz\$ 210.282,00 (p/mate- rial de consumo e pagamento de docentes e monitores).	Termo de Aditamento e Ratifi- cação. Transforma afastamento em contratação de docentes e acresce recursos para mate- rial de consumo e terceiros. Necessidade de adequar a or- dem e a redação das Cláusu- las da Retificação e do Adi- tamento.
0481/87 0246/87	LAR ESPERANÇA/CASA BRANCA Parecer CEE nº 0553/87 de 11/03/87 Assinatura: 29/05/87	d) recursos p/ contra- tação de 1 docente em JPT.	Cz\$ 224.580,00(p/mate- rial de consumo, paga- mento de docente e mo- nitores).	(nada a alterar)	Acréscimo de Cz\$ 111.397,00 (p/mate- rial de consumo, pa- gamento de docente e monitores).	Termo de Aditamento e Ratifi- cação. Acresce recursos para cobrir defasagem. Necessidade de adequar a re- dação da Cláusula Primeira - do Aditamento.
0248/87 3434/86	CENTRO CLÍNICO EDUCACIONAL "ARCO-IRIS"/CAPITAL Parecer CEE nº 0583/87 de 11/03/87 Assinatura: 13/04/87	d) afastamento de 6 do- centes em JPT.	Cz\$ 174.792,00(p/mate- rial de consumo e pa- gamento de monitores)	d) recursos p/contrata- ção de 3 PI em JPT.	Acréscimo de Cz\$ 63.433,00 (p/paga- mento de docentes).	Termo de Aditamento e Ratifi- cação. Transforma afastamento em contratação e acresce recur- sos. Necessidade de adequação das Cláusulas de Retificação e Aditamento.
0311/87 3782/86	CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO DE ÁGUA RASA / CAPITAL Parecer CEE nº 0466/87 de 11/03/87 Assinatura: 06/05/87	d) afastamento de 2 do- centes em JPT.	Cz\$ 29.400,00(p/mate- rial de consumo).	d) recursos p/contrata- ção de 1 PIII em JPT.	Acréscimo de Cz\$ 25.704,00 (p/paga- mento de docente).	Termo de Aditamento e Reti- ficação. Transforma afastamento de 2 PI em contratação de PIII Necessidade de adequar a re- dação das Cláusulas de Reti- ficação e Aditamento, bem co- mo o valor a ser acrescido.

Nº PROC. CEE - SE	ENTIDADE	CONVÊNIO		INICIAL	ADITAMENTO		OBSERVAÇÕES
		CLÁUSULA SEGUNDA - 2			CLÁUSULA SEGUNDA - 2	CLÁUSULA QUARTA/CAPUT	
1484/86 2553/86	EDUCANDÁRIO "SANTO ANTÔNIO" / HEBEDOURO Parecer CEE nº 0323/87 de 25/02/87 Assinatura: 16/03/87	d) recursos p/complementação salarial de docentes.		Cz\$ 471.200,00(p/mate- rial de consumo e pa- gamento de docentes).	d) (nada a alterar)	Acréscimo de Cz\$ 312.438,00 (p/mate- rial de consumo e pagamento de docentes).	Termo de Aditamento e Ratifi- cação. Acrece recursos para cobrir defasagem. Necessidade de adequar a Cláusula Primeira do Aditemen- to.
1710/86 3303/86	CENTRO ESPÍRITA "A CAMINHO DA LUZ" / CAPITAL Parecer CEE nº 0305/87 de 25/02/87 Assinatura: 17/03/87	d) recursos p/contrata- ção de 3 docentes - em JPT.		Cz\$ 192.540,00(p/mate- rial de consumo e pa- gamento de docentes).	d) (nada a alterar)	Acréscimo de Cz\$ 155.473,00 (p/mate- rial de consumo e pagamento de docentes).	Termo de Aditamento e Ratifi- cação. Acrece recursos para cobrir defasagem. Necessidade de adequar a re- dação da Cláusula Primeira - do Aditamento.

2. APRECIÇÃO

Da análise dos processos resultou o quadro contido no Histórico, que, na coluna "observações", traz recomendações à Secretaria com relação a cada caso.

As observações quanto ao valor dos recursos a serem repassados para contratação de docentes foram feitas tendo como base o salário mensal do Professor em jornada parcial de trabalho, acrescido de 1/12 do mesmo, como 13º salário proporcional, dada a época provável da assinatura dos termos de aditamento.

Quanto às minutas apresentadas, recomenda-se a adequação de redação das cláusulas, como segue:

"CLÁUSULA PRIMEIRA DA RETIFICAÇÃO

A alínea "d" do item 2 da Cláusula Segunda do Convênio celebrado em . . . passa a ter a seguinte redação:

d) Garantir...

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITAMENTO

Ficam acrescidos, para o exercício de 1987, em Cz\$ () os recursos previstos no "caput" da Cláusula Quarta do Convênio ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições especificadas no Convênio celebrado em ..."

Constam dos processos: parecer favorável da Coordenação Central do PROFIC, informação do Grupo de Planejamento Setorial sobre a disponibilidade dos recursos, e informação da Equipe Técnica de Acompanhamento e Controle de Convênios e Projetos, que elaborou as minutas apresentadas.

3. CONCLUSÃO

Aprovam-se, nos termos deste Parecer, os Termos de Aditamento e Ratificação ou Reti-Ratificação a Convênios firmados, no presente exercício, entre a Secretaria de Estado da Educação e

as entidades assistenciais relacionadas no Histórico, objetivando a implantação e o desenvolvimento do PROFIC.

São Paulo, 08 de dezembro de 1987

a) Cons^o Francisco Aparecido Cordão
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Foram votos vencidos os Conselheiros Antônio Joaquim Severino, Celso de Rui Beisiegel e Mirian Jorge Warde.

Sala "Carlos Pasquale", em 09 de dezembro de 1987

a) Cons^o JORGE NAGLE
Presidente